



Conselho Municipal de Assistência Social Lei Municipal 2.019 de

20/12/1995 Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 002/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 3 de março de 2021.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A Demanda apresentada pelo Município, em dar continuidade nas ações de prevenção da COVID 19;

CONSIDERANDO: A necessidade de se aprovar a reprogramação dos saldos financeiros do exercício de 2020 para utilização no exercício de 2021;

CONSIDERANDO: A necessidade de se viabilizar a continuidade dos serviços socioassistenciais no Município.

CONSIDERANDO: As orientações contidas no Ofício Circular SEDESE/AGFAS nº 01/2021.

CONSIDERANDO: O recebimento de verbas do Governo Federal feita através das Portarias 369, de 29 de Abril de 2020, Portaria MC número 601, de 29/01/2021 e Portaria MC número 605, de 5 de fevereiro de 2020.

RESOLVE :

Art. 1º- Aprovar a reprogramação de saldos financeiros da conta do Banco do Brasil, nº 34.450-8, para os mesmos fins, quais sejam, financiamento do Benefício Eventual de Auxílio Alimentação (Cesta Básica) constante na lei municipal nº 3.320/20.

Art. 2º- Aprovar a reprogramação de saldos financeiros da conta do Banco do Brasil, nº 34.063-4, repassados pelo Governo Federal, para investimentos em ações da Proteção Social Especial destinado ao atendimento à população de rua e migrantes.

Parágrafo Único: as verbas poderão ser utilizadas para:

- I. Adequação de imóvel,
- II. Aquisição de bens de consumo e equipamentos;
- III. Custeio de despesas com os serviços inerentes ao trabalho, tais como

- energia elétrica, água, alimentação e similares;
IV. Aquisição de materiais de manutenção do imóvel e de seus móveis;
V. Contratação de PJ para fornecimento de serviços,



Conselho Municipal de Assistência Social Lei Municipal 2.019 de

20/12/1995 Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

VI. Contratação de equipe técnica.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 09 de março de 2021.

Fernanda Marques Ferreira
Presidente do CMAS